

CONSELHO EUROPEU DE CANNES

26-27 DE JUNHO DE 1995

CONCLUSÕES DA PRESIDÊNCIA

INTRODUÇÃO

O Conselho Europeu reuniu pela primeira vez 15 Estados-Membros. O Conselho Europeu analisou as questões essenciais que se colocam presentemente à União e as respostas que convém dar a essas questões, tanto interna como externamente; criou, assim, bases sólidas para um novo arranque da construção europeia com a revisão do Tratado da União, a consecução da União Económica e Monetária e a concretização de um novo alargamento de grande importância.

Do ponto de vista interno, a União deverá corresponder melhor às expectativas legítimas do cidadão, ou seja, mobilizar prioritariamente todos os meios de que dispõe, incluindo os meios de que dispõem os Estados-Membros, para combater com eficácia o flagelo do desemprego. Tal supõe a aplicação de uma ampla gama de medidas tanto a nível nacional como a nível comunitário, que se baseiem na plena e inteira observância dos critérios de convergência, o que constitui igualmente uma condição para a introdução de uma moeda única. Convém especialmente reforçar o dinamismo da economia comunitária, zelando por que esta permaneça competitiva perante os seus principais concorrentes, através do domínio das novas tecnologias, designadamente as da informação. Finalmente, será necessário satisfazer a aspiração dos cidadãos à segurança.

Do ponto de vista externo, a União está decidida a agir em prol da estabilidade e da paz no continente europeu, preparando a adesão dos países europeus associados. A presença destes países hoje, em Cannes, confirma a sua vocação para aderirem à União. A União tenciona igualmente reforçar as relações em todos os domínios com os países da orla mediterrânica, garantir a concretização da união aduaneira com a Turquia no âmbito de uma relação evolutiva, estabelecer uma relação estreita e equilibrada com a Rússia e os países da CEI, consolidar a relação privilegiada com os países ACP, conferir um novo dinamismo à relação transatlântica e estreitar os laços com a América Latina e a Ásia.

Para poder realizar estas ambições, a União deverá levar a cabo, nos próximos meses, a preparação da Conferência Intergovernamental de 1996, para a qual contribuem os trabalhos do grupo de reflexão constituído em Messina.

O Conselho Europeu ouviu uma declaração do Presidente do Parlamento Europeu, Klaus Hänsch, sobre as principais questões abordadas.

PARTE A

I — QUESTÕES ECONÓMICAS, SOCIAIS E MONETÁRIAS

1 — Emprego

1.1. Apesar da retoma do crescimento económico, a taxa de desemprego permanecerá em níveis inaceitáveis em 1995. Por conseguinte, é fundamental que, de acordo com as cinco orientações definidas em Essen, os Estados-Membros intensifiquem as reformas estruturais dos mercados do emprego, de que os primeiros exemplos comprovam a eficácia. A luta contra o desemprego e as questões relativas à igualdade de oportunidades continuarão a constituir as tarefas mais importantes da União Europeia e dos seus Estados-Membros. O Conselho Europeu convida os Estados-Membros a traduzirem esses esforços no âmbito de programas plurianuais, a apresentar no próximo Outono. O Conselho e a Comissão prepararão coordenadamente o primeiro relatório anual sobre a aplicação desses programas, que será submetido à apreciação do Conselho Europeu de Madrid. Neste contexto, o Conselho Europeu salienta a necessidade de assegurar uma preparação aprofundada do relatório previsto na sua reunião de Essen sobre a relação entre crescimento económico e ambiente e as consequências dela decorrentes em termos de política económica.

Sendo um todo económico, a União Europeia oferece uma margem de manobra suplementar e um valor acrescentado específico para permitir a criação de empregos estáveis. O Conselho Europeu solicita ao Conselho e à Comissão que analisem os efeitos reciprocamente benéficos obtidos através do reforço da coordenação das políticas económicas e estruturais e que lhe apresentem um relatório na reunião de Madrid.

O Conselho Europeu regista o relatório intercalar analisado pelos parceiros sociais no âmbito do Comité Permanente para o Emprego de 19 de Junho. Para reduzir o desemprego, é necessário implementar políticas monetárias e orçamentais que tenham por objectivo a estabilidade, em conformidade com as grandes orientações de política económica.

O Conselho Europeu salienta que essas políticas macro-económicas favorecem directamente o emprego, ameaçado pelo peso dos défices públicos. Para além dos seus efeitos favoráveis sobre a estabilidade do quadro macro-económico, uma política orçamental rigorosa contribui para a redução das taxas de juro, o investimento e a promoção do crescimento.

1.2. O Conselho Europeu insiste especialmente na necessidade de promover um crescimento criador de emprego, de reforçar as medidas destinadas a reduzir a exclusão profissional dos jovens e dos desempregados de longa duração e a aperfeiçoar o funcionamento dos mercados do

trabalho, designadamente através da redução dos custos indirectos do trabalho. As políticas de formação e aprendizagem, elementos fundamentais para a melhoria do emprego e da competitividade, deverão ser reforçadas, especialmente a formação contínua. O Conselho Europeu regista a intenção da Comissão de apresentar um Livro Branco antes do fim do ano.

Aquando da Conferência Social Europeia que se realizou em Paris em 30 de Março último, os parceiros sociais, a Confederação Europeia dos Sindicatos, a UNICE, bem como a União Europeia das PME e do Artesanato demonstraram que estão dispostos a assumir plenamente as suas responsabilidades na concretização das conclusões do Conselho Europeu de Essen. O Conselho Europeu congratula-se com a sua intenção de apresentarem, no âmbito do diálogo social, um relatório que avalie os progressos realizados.

1.3. O crescimento desenvolve-se igualmente graças à iniciativa dos empresários e às suas decisões em matéria de recrutamento e de investimento. Por conseguinte, é necessário criar o seguinte encadeamento perfeito: iniciativa, emprego, crescimento. Nesta perspectiva, é necessário reforçar os incentivos individuais à produtividade, estimular a concorrência e aumentar assim, de modo geral, a flexibilidade dos mercados.

O Conselho Europeu regista com agrado os relatórios da Comissão sobre o desenvolvimento das iniciativas locais para o emprego e as PME, bem como o relatório do Grupo Ciampi sobre a competitividade, que acolheu com grande interesse.

O Conselho Europeu salienta a importância que atribui ao desenvolvimento das iniciativas locais para o emprego, especialmente no domínio dos serviços ligados ao ambiente e à qualidade de vida, bem como ao artesanato e aos produtos tradicionais, e toma nota da comunicação da Comissão sobre este assunto. O Conselho Europeu insiste na necessidade de divulgar as experiências desenvolvidas a nível nacional. A comunicação da Comissão será analisada pelo Conselho "Assuntos Sociais/Trabalho", que apresentará um relatório ao Conselho Europeu de Madrid.

O Conselho Europeu salienta o papel determinante das pequenas e médias empresas (PME) na criação de empregos e, de um modo mais geral, como factor de estabilidade social e de dinamismo económico. Solicita à Comissão que lhe apresente um relatório sobre as políticas actualmente desenvolvidas nesta área e os meios de aumentar a sua eficácia, através de medidas (nomeadamente fiscais) tendentes a fomentar a criação de tais empresas, reduzir os encargos administrativos que sobre elas incidem e facilitar a sua participação nos programas de formação e investigação.

O Conselho Europeu sublinha a importância de desenvolver o investimento a nível nacional e a nível comunitário nas áreas da investigação, do desenvolvimento e da educação; a fim de estimular o emprego, a competitividade e a inovação, salienta igualmente o interesse de combater o excesso de regulamentação sempre que a sua simplificação se justifique e sem pôr em causa os diferentes acervos. Neste contexto, e registando o resultado dos trabalhos realizados pelo grupo de peritos independentes, o Conselho Europeu deseja que a Comissão proponha medidas concretas de simplificação administrativa que possam ser adoptadas antes do final do ano pelas instâncias competentes.

1.4. A promoção do investimento tem igualmente um papel a desempenhar na luta contra o desemprego. A este respeito, o Conselho Europeu congratula-se com os progressos registados na implementação dos projectos prioritários aprovados em Essen e, nomeadamente, com os acordos realizados sobre a definição do quadro regulamentar. A esse respeito, deverão ser tomadas outras medidas com o objectivo de estabelecer uma concorrência mais justa entre os modos de transporte.

Embora em diferentes fases de desenvolvimento, os 14 projectos no sector dos transportes estão já em curso, e. Mais de metade, que são igualmente os mais importantes do ponto de vista financeiro, estão a ser objecto de estudos preparatórios, alguns dos quais foram já concluídos; em relação aos restantes, já começaram os trabalhos de construção.

O Conselho Europeu solicita à Comissão que volte a analisar a avaliação financeira dos projectos a fim de verificar se é possível reduzir os custos sem afectar a viabilidade. O Conselho Europeu convida a Comissão a procurar todos os outros modos de financiamento, por forma a acelerar a realização desses projectos.

O Conselho Europeu convida ainda a Comissão a envidar esforços para permitir que os projectos elegíveis a título do Regulamento Financeiro sejam apresentados o mais rapidamente possível, a fim de que as dotações disponíveis possam ser desbloqueadas logo após a adopção desse regulamento em 1995.

Perante a estimativa da Comissão, o Conselho Europeu constata que os 14 projectos no sector dos transportes definidos como prioritários em Essen representarão 75% das dotações disponíveis da rubrica "redes", ou seja, um montante de cerca de 500 MECU para 1995 e 1996.

1.5. O Conselho Europeu salienta as potencialidades de desenvolvimento de novos sectores de crescimento (por exemplo, o dos multimedia) e de criação de empregos ligados à promoção da sociedade da informação. O Conselho Europeu exorta a que se prossiga a criação do quadro regulamentar adequado para garantir o desenvolvimento da referida sociedade da informação, assegurando simultaneamente a diversidade cultural e o objectivo de proporcionar iguais possibilidades de acesso a esses novos serviços.

1.6. O correcto funcionamento do Mercado Interno é um factor fundamental de dinamismo económico e, por conseguinte, de criação de postos de trabalho. A Comunidade e os seus Estados-Membros deverão dar prioridade ao funcionamento eficaz do Mercado Interno. O Conselho Europeu acolhe favoravelmente a comunicação da Comissão e as resoluções do Conselho nesta matéria. A aplicação efectiva e uniforme da legislação comunitária a toda a União reforçará a confiança das empresas e dos cidadãos no Mercado Único. O Conselho Europeu reitera igualmente o seu empenhamento na aplicação rigorosa do princípio da subsidiariedade; nesse contexto, o Conselho Europeu solicita à Comissão que aplique o mais brevemente possível o programa de 1993 sobre a revisão da legislação em vigor e que lhe apresente um relatório na sua reunião de Madrid.

1.7. O Conselho Europeu reafirma o seu empenho em que o reforço da concorrência em numerosos sectores, tendo em vista a plena realização

do Mercado Interno, seja compatível com as missões de interesse económico geral que se impõem na Europa, designadamente no que diz respeito ao ordenamento equilibrado do território, à igualdade de tratamento dos cidadãos — incluindo a igualdade de direitos e de oportunidades entre homens e mulheres — à qualidade e à continuidade dos serviços prestados ao consumidor, bem como à preservação de interesses estratégicos a longo prazo.

2 — União Económica e Monetária

O Conselho Europeu reitera a sua firme determinação em preparar a passagem à moeda única o mais tardar em 1 de Janeiro de 1999, na rigorosa observância dos critérios de convergência, do calendário, dos protocolos e dos procedimentos previstos no Tratado. Nesta perspectiva:

— O Conselho Europeu subscrive as grandes orientações das políticas económicas dos Estados-Membros e da Comunidade constantes do relatório do Conselho apresentado nos termos do artigo 103º do Tratado. A retoma em curso deverá ser utilizada para intensificar os esforços contínuos de saneamento das finanças públicas. A observância dessas orientações é igualmente necessária para reduzir substancialmente o desemprego, que deverá também ser combatido através de medidas estruturais. O Conselho Europeu solicita ao Conselho que lhe apresente um relatório sobre a concretização dessas orientações para os Conselhos Europeus de Dezembro de 1995 e Junho de 1996;

— O Conselho Europeu deseja que os trabalhos de preparação da introdução da moeda única prossigam sem interrupção. O Conselho Europeu congratula-se com os contributos prestados sobre esta questão, tanto pelo Livro Verde da Comissão como pelo Instituto Monetário Europeu, e solicita ao Conselho que defina, em concertação com aquelas duas Instituições, um cenário de referência que garanta a plena observância do Tratado — condição da irreversibilidade necessária para a entrada na terceira fase — e apresente ao Conselho Europeu de Madrid um relatório sobre o assunto. De modo geral, o Conselho Europeu aprova as conclusões sobre estas questões (cf. Parte B, página 1) e convida o Conselho a prosseguir todos os trabalhos necessários e a apresentar um relatório ao Conselho Europeu de Madrid por forma a permitir-lhe pronunciar-se sobre um cenário de introdução da moeda única;

— O Conselho Europeu salienta que, no caso de se prolongarem, as recentes turbulências monetárias poderão afectar o bom funcionamento do Mercado Único e constituir um entrave à prossecução de um crescimento harmonioso e equilibrado. O Conselho confirma o pedido que enviou à Comissão no sentido de proceder a uma análise aprofundada destes problemas e de lhe apresentar as suas conclusões no próximo Outono. Neste contexto, o Conselho Europeu recorda a importância de todos os Estados-Membros envidarem os esforços necessários em matéria de convergência, condição da introdução da moeda única, que constituirá uma solução duradoura para essas dificuldades.

II— RELAÇÕES EXTERNAS

1— Os participantes no Conselho Europeu encontraram-se com os Chefes de Estado e de Governo e com os Ministros dos Negócios Estrangeiros dos países associados da Europa Central e Oriental, incluindo os países bálticos, bem como com os de Chipre e Malta. Procederam a uma ampla troca de pontos de vista sobre diversos temas da actualidade e fizeram um primeiro balanço positivo do diálogo estruturado e dos progressos realizados na aplicação da estratégia de preparação para a adesão. Neste contexto, deverá ser assegurada a criação de um fórum adequado para fomentar o intercâmbio de experiências.

O Conselho Europeu reafirma que as negociações de adesão de Malta e Chipre à União terão início, com base em propostas da Comissão, seis meses após a conclusão da Conferência Intergovernamental de 1996 e tendo em conta os resultados desta. O Conselho Europeu recorda a importância que atribui à preparação da adesão dos países associados à União e aprova as conclusões do Conselho relativas ao Livro Branco sobre a integração desses países no Mercado Interno, bem como o relatório do Conselho sobre a aplicação da estratégia de preparação para a adesão (cf. parte B, página 3). Convida a Comissão a apresentar-lhe, na sua próxima sessão, um relatório sobre os progressos alcançados na aplicação do Livro Branco e sobre os estudos e análises solicitados em Essen. O êxito da Conferência sobre a Estabilidade na Europa (realizada em Paris, a 20 e 21 de Março de 1995) facilitará a aproximação dos países da Europa Central e Oriental da União Europeia. O Conselho Europeu exorta os países interessados, bem como todas as partes, a concretizar os acordos e convénios incluídos no Pacto de Estabilidade, hoje confiado à OSCE, e convida os países implicados a melhorar concretamente as relações de boa vizinhança na Europa.

Neste contexto geral, o Conselho Europeu, particularmente preocupado com a situação na ex-Jugoslávia, adoptou a declaração constante da parte B (página 13).

O Conselho Europeu reitera o interesse da União Europeia em contribuir para a estabilidade política e a prosperidade na região do Báltico, e aguarda com interesse o relatório sobre a situação da cooperação nesta região.

O Conselho Europeu recorda a necessidade de harmonizar a legislação eslovena no domínio imobiliário com as regras comunitárias, conforme previsto na declaração de 6 de Março de 1995. Por outro lado, manifesta a esperança de que o acordo de associação com a Eslovénia seja assinado no mais curto prazo e de que este país participe no diálogo estruturado a partir dessa assinatura.

2— O Conselho Europeu reafirma a importância estratégica que atribui ao facto de as relações da União Europeia com os seus parceiros mediterrânicos adquirirem uma nova dimensão. Deseja que a Conferência a realizar em Barcelona no próximo mês de Novembro lance as bases de uma parceria euro-mediterrânica para uma cooperação ambiciosa e congratula-se com o relatório elaborado pelo Conselho de 12 de Junho (cf. parte B, página 15), que especifica os objectivos a prosseguir pela União em Barcelona. O Conselho Europeu regista com agrado as reacções positivas já manifestadas pelos parceiros mediterrânicos e convida o Conselho e a Comissão a prosseguirem activamente a preparação da Conferência de Barcelona com os doze Estados interessados.

O Conselho Europeu regista com agrado a rubrica do novo acordo com a Tunísia e solicita que os acordos com Marrocos e Israel sejam concluídos no mais curto prazo. Por último, o Conselho Europeu exorta a que se tentem obter rapidamente progressos nas negociações com o Egipto, a Jordânia e o Líbano, e congratula-se com a aproximação entre a União Europeia e a Turquia.

Muito preocupado com a situação na Argélia, o Conselho Europeu exorta uma vez mais todos os intervenientes na vida política a quebrar a engrenagem da violência e a procurar uma solução política, pela via do diálogo pacífico e de eleições livres e incontestáveis. O Conselho Europeu reafirma a sua disponibilidade para apoiar uma política de reestruturação económica na Argélia.

O Conselho Europeu saúda os esforços desenvolvidos pelas Partes directamente implicadas no processo de paz no Próximo Oriente para alcançarem, apesar das dificuldades, uma paz justa, duradoura e global na região. Exprime o veemente desejo de que as negociações israelo-palestinianas sejam concluídas com êxito em 1 de Julho. O Conselho Europeu reafirma que a União está inteiramente disposta a enviar oportunamente observadores às próximas eleições palestinianas e a assegurar a coordenação das diferentes missões de observadores internacionais por ocasião dessas eleições; confirma igualmente o empenhamento da União Europeia em incentivar e apoiar de forma determinada este processo, tanto no aspecto económico como a nível político. O Conselho Europeu solicitou ao futuro Presidente do Conselho Europeu, Felipe Gonzalez, que tome todas as iniciativas necessárias para o efeito durante o segundo semestre do corrente ano.

3— O Conselho Europeu, tomando nota da comunicação da Comissão, confirma a importância que atribui ao desenvolvimento das relações da União Europeia com a Rússia, factor essencial para a estabilidade do continente europeu. Reitera a vontade da União de estabelecer com a Rússia uma sólida relação de parceria baseada na estratégia adoptada em Carcassonne em Março de 1995. A União Europeia tenciona contribuir para o modelo de segurança global da OSCE para a Europa do século XXI.

No domínio da segurança, o Conselho Europeu considera que o diálogo entre a Rússia e a Aliança Atlântica deverá ser intensificado, no quadro dos mecanismos existentes. Considera ainda que deverá ser estudada a celebração de um acordo, eventualmente sob a forma de Carta. Este processo deve ser compatível com as políticas da NATO e da UEO, bem como com a progressiva integração dos países da Europa Central e Oriental.

Entretanto, o Conselho Europeu, constatando que se realizaram progressos no que respeita à situação na Chechénia e contando com a confirmação desses progressos, pronuncia-se a favor da assinatura do acordo provisório.

O Conselho Europeu congratula-se com o progresso das reformas económicas na Ucrânia, em estreita cooperação com as instituições financeiras internacionais, e com a decisão de conceder a este país a primeira fracção de um empréstimo à balança de pagamentos para 1995. A prossecução desta política está estreitamente ligada à execução da decisão do Presidente Koutchma de encerrar definitivamente a central nuclear de Chernobil em 1999.

4— A cimeira União Europeia/Estados Unidos de 14 de Junho confirmou o interesse deste parceiro no desenvolvimento de relações abertas e equilibradas. O Conselho Europeu exprime o seu apoio ao aprofundamento do diálogo transatlântico com base nas declarações de Novembro de 1990, ao reforço do quadro multilateral proporcionado pela Organização Mundial do Comércio (OMC) e ao desenvolvimento das relações de segurança entre os pilares europeu e americano da Aliança Atlântica. O Conselho saúda em especial o acordo segundo o qual um grupo de alto nível da União Europeia e dos Estados Unidos deverá trabalhar em prol do reforço das relações transatlânticas.

Por outro lado, o Conselho Europeu congratula-se com a realização da cimeira anual entre a União Europeia e o Japão, em Paris, a 19 de Junho, e da efectuada em 17 de Junho, entre a União Europeia e o Canadá, que demonstraram a vontade das Partes de reforçar e reequilibrar as relações mútuas.

5- O Conselho Europeu congratula-se com o desenvolvimento das relações com a África do Sul, a América Latina e, especialmente, o México, o Chile e o Mercosul, e congratula-se com a realização de uma cimeira euro-asiática no primeiro semestre de 1996.

No âmbito da política externa e de segurança comum, o Conselho Europeu tenciona envidar todos os esforços em prol da paz e do desarmamento:

- Por ocasião do quinquagésimo aniversário da Organização das Nações Unidas, adoptou a declaração constante da parte B, página 34;
- Congratula-se com o êxito da acção comum relativa à prorrogação ilimitada e incondicional do Tratado de Não-Proliferação, acordada na sua reunião de Corfú;
- Exprime o desejo de que a Convenção sobre a Proibição de Armas Químicas entre em vigor no mais curto prazo;
- Tenciona pôr rapidamente em prática a acção comum adoptada pela União para combater a utilização indiscriminada e a disseminação de minas terrestres anti-pessoal;
- Enviou uma mensagem de amizade e apoio à Organização da Unidade Africana (OUA) por ocasião da trigésima primeira cimeira dessa instituição (parte B, página 37) e exprimiu a sua emoção na sequência da tentativa de assassinato perpetrada na pessoa do Presidente Mubarak da República Árabe do Egipto, a quem manifesta a sua simpatia;
- Adoptou a declaração sobre o Burundi (parte B, página 38);
- Manifestou a esperança de que o Tratado relativo à proibição total de ensaios nucleares seja assinado o mais tardar em finais de 1996.

6— No que se refere ao Irão, a União Europeia continuará a defender a liberdade de expressão e lamenta que não se tenham registado

progressos em relação à situação de Salman Rushdie. O Conselho continua a apreciar esta questão.

7— O Conselho Europeu recorda igualmente a importância primordial que atribui à OMC, instituída em 1 de Janeiro de 1995, enquanto instância adequada para assegurar o respeito das regras multilaterais, num espírito de transparência e de não-discriminação, e para decidir nos diferendos comerciais entre as partes contratantes. O Conselho Europeu insiste na necessidade de concluir as negociações sobre os serviços financeiros com resultados substanciais e equilibrados.

8— O Conselho Europeu chegou a acordo quanto às dotações a prever, no período 1995/1999, para a cooperação financeira com os países da Europa Central e Oriental e com os países mediterrânicos (Parte B, página 39), e aprovou o montante e o financiamento do 8º FED de acordo com o quadro incluído na parte B, página 40. O Conselho Europeu constata, por conseguinte, que estão reunidas as condições para que as negociações com os países ACP sobre a revisão parcial da Quarta Convenção de Lomé fiquem concluídas até 30 de Junho.

III — QUESTÕES INTERNAS

1— O Conselho Europeu constatou com agrado o acordo sobre a Convenção que cria a EUROPOL, instrumento significativo da cooperação entre os Estados com o objectivo de reforçar a segurança dos cidadãos. Recomenda aos Estados-Membros que desenvolvam todos os esforços para que se possa proceder à adopção formal e à aplicação desta Convenção o mais rapidamente possível, após a ratificação pelos Parlamentos nacionais. Decidiu solucionar a questão da eventual competência a atribuir ao Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias na sua reunião de Junho de 1996, o mais tardar.

2— O Conselho Europeu acolhe favoravelmente o acordo alcançado sobre a Convenção relativa à utilização da informática no domínio aduaneiro (SIA), elemento importante para a melhoria do funcionamento do sistema aduaneiro comum, bem como os progressos realizados em relação à Convenção sobre o Sistema de Informação Europeu (SIE).

3— O Conselho Europeu congratula-se com a conclusão dos trabalhos relativos ao regulamento e à Convenção sobre a protecção dos interesses financeiros da Comunidade e constatou o acordo registado quanto ao texto desta Convenção, que deverá ser assinada antes de 31 de Julho.

O Conselho Europeu toma nota dos relatórios dos Estados-Membros sobre as medidas tomadas a nível nacional para combater a má utilização e o desvio de fundos comunitários. Convida a Comissão a elaborar, para a reunião de Madrid, um documento de síntese comparativo e solicita aos Estados-Membros e a todas as Instituições que, nesta base, prossigam ininterruptamente a luta contra a fraude e a dissipação de fundos.

4— O Conselho Europeu congratula-se com a conclusão da Convenção relativa à extradição simplificada e toma nota dos substanciais progressos realizados, nomeadamente em matéria de vistos, para assegurar a livre circulação de pessoas no interior da União. O Conselho Europeu convida o Conselho a terminar já em Julho os trabalhos destinados a possibilitar uma melhor integração dos nacionais de países terceiros em situação regular.

Por outro lado, o Conselho Europeu convida o Conselho a tomar as providências necessárias para que a Convenção sobre o controlo das pessoas aquando da passagem das fronteiras externas seja assinada antes da sua próxima reunião, sob reserva de se encontrar uma solução para os problemas pendentes. Finalmente, o Conselho Europeu convida os últimos Estados implicados a concluir o processo de ratificação da Convenção de Dublin.

5— A luta contra o racismo e a xenofobia desenvolvida a nível da União assume grande importância, pelo que o Conselho Europeu se congratula com os trabalhos realizados pelas diversas instâncias do Conselho e pela Comissão Consultiva, à qual solicita que prossiga os seus trabalhos e analise, em estreita colaboração com o Conselho da Europa, a viabilidade de um observatório europeu dos fenómenos racistas e xenófobos.

6— O Conselho Europeu aprova os trabalhos relativos ao plano de acção da União Europeia em matéria de luta contra a droga (1995-1999) e as orientações adoptadas sobre o programa "prevenção da toxic dependência". Insta os Estados-Membros a unirem esforços e recomenda-lhes que assegurem a execução concreta da estratégia de redução da oferta e de luta contra o tráfico de droga, bem como de cooperação internacional. O Conselho Europeu incumbe um grupo de peritos dos Estados-Membros de apresentar, para a sua reunião de Madrid, um relatório de análise acompanhado de propostas sobre o conjunto destas questões.

7— O Conselho Europeu reconhece a necessidade de assegurar a igualdade de direitos e oportunidades entre homens e mulheres, e deseja que continuem a ser tomadas medidas para melhorar a situação.

8— O Conselho Europeu congratula-se com o acordo político sobre a renovação do programa MEDIA (formação, desenvolvimento e distribuição), que contribuirá para o desenvolvimento da livre circulação das obras audiovisuais europeias na Comunidade e para o reforço da competitividade internacional da indústria europeia de programas. O Conselho Europeu regista a proposta de revisão da Directiva "Televisão sem Fronteiras" e toma nota da intenção da Comissão de apresentar ao Conselho, antes do final do ano, uma proposta de decisão que cria um instrumento financeiro de garantia a favor da produção das obras audiovisuais europeias, respeitando as perspectivas financeiras.

9— O Conselho Europeu salienta a importância da diversidade linguística na União Europeia.

IV — PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA INTERGOVERNAMENTAL DE 1996

O Conselho Europeu constata com agrado que o processo de preparação da Conferência Intergovernamental de 1996 já se encontra numa fase

avançada. Em 2 de Junho de 1995, foi criado em Messina o grupo de reflexão dos representantes pessoais dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e do Presidente da Comissão, em que participam igualmente dois representantes do Parlamento Europeu. Este grupo tomou conhecimento dos relatórios das Instituições sobre o funcionamento do Tratado da União Europeia, que constituirão um contributo para os seus trabalhos, e definiu o seu programa de trabalho.

O Conselho Europeu confirma que, em conformidade com as conclusões de Corfu, o grupo de reflexão analisará e elaborará sugestões sobre as disposições do Tratado da União Europeia cuja revisão está prevista, assim como outros melhoramentos possíveis, num espírito de democracia e de abertura, com base na avaliação do funcionamento do Tratado contida nos relatórios. Na perspectiva do futuro alargamento da União, o mesmo grupo elaborará opções sobre as questões institucionais constantes das suas conclusões de Bruxelas e do acordo de Ioanina (ponderação dos votos, limiar no tocante às decisões tomadas por maioria qualificada, número de membros da Comissão, assim como qualquer outra medida considerada necessária para facilitar os trabalhos das Instituições e garantir a sua eficácia na perspectiva do alargamento).

Além disso, à luz dos ensinamentos que se podem tirar mais de ano e meio após a entrada em vigor do Tratado da União Europeia e tendo em conta os desafios e factores em jogo relacionados, nomeadamente, com a perspectiva de um novo alargamento, o Conselho Europeu considera que, para que a União possa responder às expectativas dos seus cidadãos, a reflexão se deveria concentrar nos seguintes objectivos prioritários:

- analisar os princípios, objectivos e instrumentos da União perante os novos desafios lançados à Europa;
- reforçar a política externa e de segurança comum por forma a colocá-la à altura dos novos desafios internacionais;
- responder de forma mais adequada às actuais exigências no domínio da segurança interna e, mais geralmente, nos domínios da justiça e dos assuntos internos;
- aumentar a eficácia, o carácter democrático e a transparência das Instituições, por forma a que possam adaptar-se às exigências de uma União alargada;
- incrementar o apoio da opinião pública à construção europeia, respondendo à necessidade de uma democracia mais próxima do cidadão europeu, preocupado com as questões do emprego e do ambiente;
- assegurar de forma mais eficaz a aplicação do princípio de subsidiariedade.

Por último, o grupo terá em mente o interesse de procurar aperfeiçoamentos no funcionamento das Instituições que não exijam alterações dos tratados e possam, por conseguinte, entrar em vigor sem demora.

No âmbito da estratégia de preparação da adesão dos países associados à União, haverá que estabelecer os procedimentos necessários para assegurar que lhes seja dada uma informação completa sobre a evolução dos trabalhos da Conferência Intergovernamental, tendo em conta o seu estatuto de futuros membros da União.

Os Chefes de Estado e de Governo prosseguirão os debates a este respeito na reunião informal que se realizará em Maiorca, em 22/23 de Setembro de 1995, e o grupo de reflexão apresentará ao Conselho Europeu um relatório completo para a reunião que decorrerá em Madrid, em Dezembro de 1995.

PARTE B

Conclusões do Conselho ECOFIN

19 de Junho de 1995

Trabalhos preparatórios da introdução da moeda única

1. O Conselho ECOFIN reiterou a sua determinação em preparar a passagem à moeda única o mais tardar em 1999, no pleno respeito do Tratado de Maastricht, e recordou o seu empenhamento na observância rigorosa dos critérios de convergência. O Conselho felicita-se com os contributos prestados tanto pelo Livro Verde da Comissão como pelos trabalhos do IME.

O Presidente do Conselho ECOFIN recomenda ao Conselho Europeu que:

- incumba o Conselho ECOFIN de definir, em concertação com a Comissão e o IME, um cenário de referência que garanta

o pleno respeito do Tratado, condição da irreversibilidade necessária à entrada na terceira fase, e de apresentar os resultados pertinentes ao Conselho Europeu de Madrid em Dezembro de 1995;

— solicite à Comissão que proceda às consultas necessárias, tendo em vista a apresentação de um relatório ao Conselho Europeu de Madrid;

— tome nota dos trabalhos já efectuados em matéria de definição das características técnicas das moedas metálicas e solicite ao Conselho ECOFIN que prossiga os trabalhos necessários;

— solicite aos Estados-Membros que providenciem para que as administrações públicas analisem as condições em que, no momento oportuno, as suas operações poderão passar a ser efectuadas na moeda única;

— solicite ao Conselho ECOFIN que analise, em colaboração com o IME, as futuras relações entre as moedas dos países membros da União Monetária e as dos restantes Estados da União Europeia.

2. O Presidente do Conselho ECOFIN registou a importância dos trabalhos preparatórios já efectuados em matéria de definição das características das moedas metálicas e notas que são necessárias para a moeda única. O Presidente registou:

— o consenso alcançado quanto à gama de denominações;

— os progressos realizados em matéria de configuração das moedas metálicas e notas, bem como a preferência do Conselho do IME por notas idênticas em todos os Estados-Membros, eventualmente com um sinal distintivo por país;

— os trabalhos dos peritos, que permitiram que fossem propostos, para os desenhos a gravar nas moedas, temas comuns aos decididos para as notas pelo Conselho do IME.

PREPARAÇÃO DOS PAÍSES ASSOCIADOS DA EUROPA CENTRAL E ORIENTAL

PARA A INTEGRAÇÃO NO MERCADO INTERNO DA UNIÃO EUROPEIA

CONCLUSÕES DO CONSELHO

1. O Conselho acolhe favoravelmente o Livro Branco, apresentado pela Comissão em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de Essen, sobre a preparação dos países associados da Europa Central e Oriental para sua integração no Mercado Interno da União no momento da adesão. O Conselho salienta a grande qualidade deste documento, que foi elaborado após consultas aos países associados, que o próprio Conselho pôde igualmente consultar por ocasião de uma reunião conjunta com os Ministros dos Negócios Estrangeiros, em 10 de Abril, e de uma reunião conjunta com os Ministros responsáveis pelo Mercado Interno, em 6 de Junho. O Conselho considera que o Livro Branco constitui um guia útil para ajudar estes países, no contexto da prossecução do processo de reformas em curso e da implementação dos acordos europeus.

2. A preparação dos países associados para a integração no Mercado Interno constitui, como o afirmou o Conselho Europeu de Essen, o principal elemento da estratégia de preparação para a adesão. Esta preparação para a integração no Mercado Interno é considerada, pelos próprios países associados, como uma prioridade. Sem antecipar nem fazer juízos prévios sobre as futuras negociações de adesão, e sem fixar novas condições para as mesmas, o Livro Branco destina-se assim a orientar e apoiar os esforços que os países associados já estão a desenvolver nesse sentido, descrevendo as medidas cuja implementação a Comissão considera essencial para a integração no Mercado Interno, bem como as estruturas necessárias para esse fim. Será no momento da adesão que os países associados aceitarão todo o acervo da legislação e das políticas comunitárias, eventualmente mediante períodos de transição.

3. O Conselho aprova a forma como o Livro Branco destaca a importância do Mercado Interno para a realização dos objectivos da União. Mais especialmente, o Mercado Interno contribui para um crescimento sustentável, equilibrado e respeitador do ambiente, para uma maior coesão económica e social e para um nível elevado de emprego e protecção social, bem como para um nível e uma qualidade de vida superiores. O Mercado Interno é um espaço em que é assegurada a livre circulação de mercadorias, pessoas, serviços e capitais e em que é garantido um regime de concorrência transparente, o que exige um elevado grau de confiança mútua e abordagens regulamentares equivalentes.

O alinhamento progressivo dos países associados com as políticas comunitárias tendentes à construção do Mercado Interno reforçará a competitividade da economia destes países e incrementará os benefícios resultantes das suas reformas económicas.

4. O Conselho regista que o Livro Branco, que apresenta uma visão de conjunto da legislação comunitária relativa ao Mercado Interno, não estabelece hierarquias entre sectores, propondo no entanto, no interior de cada domínio apresentado, medidas

essenciais susceptíveis de serem tomadas prioritariamente pelos países associados, assim como uma sequência para a sua adopção, sem impor qualquer calendário. O Conselho considera que esta abordagem se justifica pelo facto de caber aos próprios países associados, à luz do Livro Branco, definir e pôr em prática, em função dos respectivos contextos nacionais e prioridades, os seus programas de preparação para a integração no Mercado Interno. Os países associados deverão elaborar esses programas, como se mostraram dispostos a fazer, tomando em conta o quadro geral definido pelos acordos de associação. O Conselho Europeu de Copenhaga salientou a especial importância que atribui nomeadamente ao domínio da concorrência e, na perspectiva da adesão, à protecção dos trabalhadores, do ambiente e dos consumidores.

O Conselho aprova a importância conferida pelo Livro Branco às estruturas de implementação e controlo, cuja criação deve acompanhar a adopção da legislação relativa ao Mercado Interno.

O Conselho convida a Comissão a efectuar consultas com os países associados sobre os respectivos programas nacionais de implementação das recomendações do Livro Branco. A Comissão manter-se-á igualmente em estreito contacto com os Estados-Membros no tocante aos progressos realizados e informá-los-á regularmente do desenrolar do processo.

5. O êxito da preparação dos países associados para a integração no Mercado Interno pressupõe que a Comunidade e os seus Estados-Membros lhes forneçam toda a assistência adequada, devendo os meios de que dispõem para o efeito ser utilizados da melhor forma e de modo coordenado. É particularmente importante aproveitar a experiência dos Estados-Membros neste domínio.

O Conselho acolhe favoravelmente a disponibilidade manifestada pela Comissão para contribuir para o reforço da coordenação e da eficácia da assistência comunitária e convida os Estados-Membros a envidarem esforços no mesmo sentido, tomando em consideração os imperativos de transparência, eficácia e proximidade e procurando evitar duplicações. O Conselho considera que deve ser incentivada uma maior participação dos outros intervenientes públicos e do sector privado, e convida os países associados a dotarem-se da estrutura interna necessária para utilizarem plenamente as facilidades que lhes são oferecidas, congratulando-se com os progressos já realizados nesta matéria. O Conselho salienta que uma cooperação reforçada entre países associados contribuirá para o êxito dos esforços de cada um deles.

6. O Conselho considera que deve ser prestada especial atenção ao acompanhamento do exercício sobre o Livro Branco e regista a intenção da Comissão de aprofundar, em estreito contacto com os Estados-Membros, a análise das suas vantagens potenciais e de apresentar os resultados dessa análise às Instituições da União e aos países associados. O Conselho confirma que, para tal, devem ser utilizadas as possibilidades oferecidas pelo diálogo estruturado e pelos acordos de associação. O Comité de Gestão PHARE e o Comité Consultivo do Mercado Interno devem igualmente desempenhar um papel neste domínio.

7. O Conselho "Assuntos Gerais" tenciona acompanhar os trabalhos a efectuar posteriormente sobre o Livro Branco nas diferentes instâncias, de parceria com o Conselho "Mercado Interno" nos aspectos que lhe dizem respeito, e assegurar a coordenação deste exercício.

Com vista à sua próxima sessão, o Conselho Europeu poderia convidar a Comissão a apresentar-lhe um relatório sobre os progressos realizados na preparação dos países associados para a integração no Mercado Interno.

IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE PREPARAÇÃO PARA A ADEÇÃO

NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1995

A estratégia de preparação para a adesão, adoptada pelo Conselho Europeu de Essen e de que os acordos europeus e o diálogo estruturado constituem os instrumentos principais, recebeu um impulso decisivo no primeiro semestre de 1995. Embora seja ainda demasiado cedo para se fazer um verdadeiro balanço, é útil dispor de uma visão de conjunto das acções empreendidas. Esta confirma a validade do rumo escolhido e a oportunidade de prosseguir nesta via.

I. Os acordos europeus

Estão presentemente em vigor seis acordos europeus. O início do ano de 1995 foi efectivamente marcado pela entrada em vigor de acordos europeus de associação com a Roménia, a Bulgária, a República Checa e a Eslováquia, após a entrada em vigor, em 1994, dos acordos com a Hungria e a Polónia.

Em 1995, realizaram-se ou vão realizar-se Conselhos de Associação com estes seis países, de acordo com o seguinte calendário: 10 de Abril (Roménia e República Checa), 29 de Maio (Bulgária e Eslováquia), 17 de Julho (Hungria e Polónia). Desde o início do ano, têm vindo a realizar-se comissões parlamentares de associação com todos estes Estados associados.

O grupo dos Estados associados está em vias de alargamento, em conformidade com as orientações definidas pelo Conselho Europeu. As negociações de acordos europeus de associação com os três Estados Bálticos - Estónia, Letónia e Lituânia -

decorreram com êxito no espaço de apenas alguns meses, tornando deste modo possível a assinatura desses acordos em 12 de Junho de 1995. O Conselho teve já oportunidade de constatar, em 29 de Maio de 1995, que se encontravam reunidas as condições para incluir estes três países na estratégia de preparação para a adesão definida em Essen, o que permite a sua participação nas reuniões conjuntas a título do diálogo estruturado com os PECO associados.

As negociações de um acordo de associação com a Eslovénia encontram-se na fase final.

II. Diálogo estruturado

O diálogo estruturado está já operacional, como o prova o número de reuniões realizadas a nível ministerial em variados domínios, constituindo o convite dos Chefes de Estado e de Governo dos países associados à margem do Conselho Europeu de Cannes o ponto culminante deste processo.

A reunião dos Ministros da Cultura e dos Audiovisuais realizada em 3 de Abril de 1995 permitiu definir as grandes linhas da futura cooperação com os países associados nos domínios da cultura e dos audiovisuais. Os ministros dos países associados manifestaram a sua vontade de participar activamente nos programas comunitários nestes domínios. A reunião permitiu igualmente definir os três eixos a privilegiar na cooperação com os PECO associados: cooperação jurídica e administrativa, reestruturação das indústrias culturais e audiovisuais e preservação do património cultural.

A reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros realizada no Luxemburgo em 10 de Abril de 1995 e preparada por um encontro do COREPER com os embaixadores dos países associados, permitiu proceder a uma troca de impressões sobre as orientações da Comissão com vista à elaboração do Livro Branco sobre a preparação para a integração no Mercado Interno. Permitiu igualmente abordar questões importantes referentes à cooperação regional e à segurança na Europa.

O encontro com os Ministros da Economia e das Finanças teve lugar em 22 de Maio de 1995. Este encontro permitiu abordar o tema da integração dos países associados no Mercado Interno, focando a atenção sobre a aproximação das legislações no domínio económico e financeiro. Além disso, permitiu uma troca de informações sobre a situação económica destes países (aspectos macro-económicos).

Os Ministros responsáveis pelos assuntos relacionados com o Mercado Interno reuniram-se a 6 de Junho de 1995. Esta reunião deu lugar a uma troca de opiniões aprofundadas acerca do Livro Branco apresentado pela Comissão sobre a preparação dos países associados para a integração no Mercado Interno.

A 9 de Junho deverá realizar-se uma reunião dos Ministros responsáveis pela investigação. Esta reunião permitirá abordar o balanço da cooperação científica e técnica com os PECO, a política de aproximação empreendida pelos países associados e as previsões relativas à sua participação nos programas comunitários no domínio da investigação.

A primeira reunião dos Ministros dos Assuntos Internos e da Justiça, em 20 de Junho de 1995, foi preparada por dois encontros da Tróica do Comité K-4 com os PECO, em 19 de Janeiro e 7 de Junho. A reunião deverá incidir sobre a cooperação nos domínios seguintes: asilo e emigração, cooperação policial e aduaneira, e cooperação judiciária, civil e penal.

Em conformidade com o desejo expresso pelo Conselho Europeu de Essen de que fosse estabelecida uma programação que ultrapassasse o período semestral de cada presidência, é de referir que o diálogo estruturado prosseguirá sob a Presidência Espanhola designadamente nos domínios seguintes: justiça e assuntos internos, transportes, agricultura, educação, assuntos externos.

III. Livro Branco

A entrega do Livro Branco sobre a preparação dos países associados para a integração no Mercado Interno constitui o passo mais importante da estratégia de aproximação desde o início do ano. Sobre o Livro Branco existem conclusões específicas do Conselho "Assuntos Gerais" com vista ao Conselho Europeu de Cannes.

IV. Medidas comerciais

Foi dado seguimento às conclusões do Conselho Europeu de Essen relativas às medidas comerciais do seguinte modo:

- medidas de defesa comercial (anti-dumping e medidas de salvaguarda): a Comissão passou a aplicar o dispositivo de informação antes da implementação dos procedimentos;
- comércio têxtil com os seis países associados: o Regulamento (CE) nº 3036/94, que está a ser aplicado desde 1 de Janeiro de 1995, melhorou o acesso dos produtos que foram objecto de tráfico de aperfeiçoamento passivo mediante a abolição imediata dos direitos aduaneiros;
- a Comissão encetou os debates para alargar a cumulação diagonal em matéria de regras de origem existentes à Roménia e à Bulgária. Este alargamento inscreve-se no âmbito da estratégia em três etapas decidida pelo Conselho Europeu de Essen a fim de unificar as regras de origem no comércio preferencial entre a Comunidade, os PECO e os países da EFTA;
- o alinhamento do calendário em matéria de direitos aduaneiros e contingentes pautais da Roménia e da Bulgária com o dos outros países associados está a ser aplicado desde 1 de Janeiro de 1995;

— a negociação para a adaptação dos acordos europeus na sequência do alargamento e do Uruguay Round foi levada a termo para os produtos têxteis e os produtos CEEA e encontra-se bem encaminhada para os produtos agrícolas.

V. Agricultura

A Comissão deverá apresentar, antes do Conselho Europeu de Cannes, um relatório sobre os motivos pelos quais apenas um pequeno número de contingentes pautais abertos pela União são inteiramente utilizados. Deverá igualmente apresentar ao Conselho o resultado da análise dos efeitos de todas as exportações subsidiadas sobre a agricultura dos países associados e informá-lo do modo como estes são tomados em conta, no âmbito das suas responsabilidades institucionais, para efeitos da gestão dos mecanismos de restituição à exportação.

No que diz respeito à adaptação da vertente agrícola dos acordos de associação aos resultados do Uruguay Round e ao alargamento, foram abertas negociações com os países associados, que todavia não poderão ser concluídas antes de 1 de Julho de 1995. Por esse motivo:

- . após o alargamento, foram tomadas, a partir de 1 de Janeiro de 1995, certas medidas provisórias e autónomas para os produtos agrícolas frescos e transformados, de modo a não perturbar os fluxos de trocas comerciais tradicionais. Um segundo pacote de medidas está prestes a ser adoptado pelo Conselho;

- . deverão ser igualmente tomadas medidas provisórias e autónomas para evitar a perturbação dos fluxos de trocas comerciais na sequência da implementação dos resultados do Uruguay Round a partir de 1 de Julho. A Comissão fará muito em breve uma proposta com vista à adopção destas medidas, que atenderão aos princípios da preferência comunitária e da reciprocidade.

VI. Indústria

O Conselho «Indústria» de 7 de Abril de 1995 adoptou conclusões que visam facilitar a cooperação industrial com os países da Europa Central e Oriental através do apoio ao desenvolvimento do ambiente e de um quadro regulamentar favoráveis aos acordos inter-empresas e destinados a ultrapassar os obstáculos que existem neste domínio.

VII. Cooperação Financeira

O programa PHARE foi reorientado para apoiar a estratégia de preparação para a adesão. Para tal, a sua programação é feita numa base plurianual. A assistência técnica deve designadamente atender a implementação do Livro Branco sobre a preparação para a integração no Mercado Interno. As intervenções do programa foram, além disso, alargadas a actividades de investimento no domínio das infra-estruturas.

VIII. PESC

A reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros de 10 de Abril, realizada no âmbito do diálogo estruturado, deu lugar a trocas de impressões sobre várias questões políticas de interesse comum. Foram realizados encontros a nível dos directores políticos e dos correspondentes europeus, bem como numerosas reuniões a nível de peritos.

A coordenação nas capitais dos países terceiros e no seio de organizações internacionais foi-se concretizando progressivamente. Em particular, a coordenação no âmbito das Nações Unidas revelou-se extremamente positiva, como testemunha a forte convergência dos votos da União e dos países associados, por exemplo por ocasião da 51ª sessão da Comissão dos Direitos do Homem.

Os países associados estão, além disso, a aderir a um número crescente de diligências e acções comuns da União, bem como a declarações. Assim, participaram em conjunto na acção comum que visava obter uma prorrogação incondicional e ilimitada do Tratado de Não-Proliferação Nuclear. Associaram-se igualmente a toda uma série de diligências levadas a cabo pela União em aplicação do artigo 3.2 da acção comum relativa às minas anti-pessoal, como preparação para a Conferência de revisão da Convenção de 1980 denominada Convenção sobre as Armas Desumanas.

IX. Pacto de Estabilidade

O processo que conduziu à adopção do Pacto de Estabilidade na Europa, em 21 de Março, em Paris, contribuiu igualmente para a estratégia de preparação para a adesão. Concluído no termo de mesas redondas que reuniram, sob a Presidência da União, os países associados e seus vizinhos, o Pacto consagrou a vontade dos PECO de consolidarem e desenvolverem entre eles relações de boa vizinhança, e de reforçarem a estabilidade na Europa, confiando à OSCE o acompanhamento dos acordos e convénios bilaterais incluídos no Pacto.

As medidas de acompanhamento deste processo, tomadas pela União no âmbito do programa PHARE, contribuíram para esse resultado, através da formação de projectos respeitantes à cooperação trans-fronteiriça regional, às questões relativas às minorias, à cooperação cultural, incluindo a formação linguística e formação administrativa, e ainda aos problemas do ambiente.

X. Assuntos Internos e Justiça

Na sequência da reunião da Tróica do Comité K-4 com os países associados, realizada em 19 de Janeiro de 1995, e sob mandato do Comité K-4, confirmado pelo COREPER, foram iniciadas algumas cooperações nos três domínios abrangidos pelo título VI:

— No domínio do asilo e da imigração, realizaram-se duas reuniões do CIREFI (Centro de Informação, Reflexão e Intercâmbio em Matéria de Passagem das Fronteiras e Imigração) com peritos dos PECO. A reunião ministerial de 20 de Junho deverá abordar em especial os seguintes temas: documentos falsos, aproximação das legislações em matéria de circulação, questionário sobre as práticas relativas aos vistos emitidos em países terceiros, readmissão.

— No domínio da cooperação policial e aduaneira, em que é de referir uma reunião de peritos em questões relativas à droga e à criminalidade organizada, a realizar dentro em breve, o Conselho de 20 de Junho deverá abordar a implementação da declaração de Berlim relativa à cooperação policial e aduaneira no combate contra a criminalidade organizada, e a criação de um academia de polícia em Budapeste.

— No que diz respeito à cooperação judiciária, foi enviado aos PECO um questionário muito completo. O Conselho de 20 de Junho debruçar-se-á sobre as respostas a esse questionário e sobre a adesão dos PECO às Convenções de Lugano e de Roma e às convenções relevantes em matéria de cooperação judiciária.

DECLARAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA

Ex-Jugoslávia

Reunido em Cannes, em 26 e 27 de Junho de 1995, o Conselho Europeu envia aos dirigentes e povos da ex-Jugoslávia a seguinte mensagem:

1. A União Europeia reafirma solenemente a sua oposição à resolução pela força do conflito na ex-Jugoslávia e exorta a uma moratória das operações militares e à celebração de um acordo de cessação das hostilidades.

2. A União Europeia tem desde o início prestado o seu contributo às acções desenvolvidas pelas Nações Unidas para refrear a guerra, socorrer as populações civis e promover o processo de paz. A União Europeia faz hoje questão de salientar o apoio que oferece à FORPRONU para que esta possa actuar com firmeza.

No que respeita em primeiro lugar à acção das Nações Unidas e ao aspecto militar, a União Europeia reitera o seu apoio ao desdobramento da Força de Reacção Rápida, aprovado pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas, por forma a permitir à FORPRONU cumprir a sua missão com maior eficácia e em melhores condições de segurança. Trata-se de proporcionar à FORPRONU as condições necessárias para agir e reagir. Os Estados-Membros da União Europeia manifestam a sua solidariedade com a Força de Reacção Rápida, oferecendo-lhe a assistência que estiver ao seu alcance e tentando conseguir que os membros da Organização das Nações Unidas contribuam para o apoio financeiro da Força.

A União Europeia alerta todas as partes em conflito para os obstáculos à liberdade de movimento e de acção da FORPRONU e das organizações humanitárias que prestam socorro às populações civis e adverte-as da determinação das forças de paz em superar esses obstáculos. É imperioso que o cerco de Sarajevo seja levantado. A União Europeia exige a liberdade de acesso a Sarajevo, aos enclaves e às zonas de segurança.

Confirmando a autorização de abertura de negociações para um acordo de comércio e cooperação com a Croácia, a União Europeia recorda contudo a sua firme advertência contra toda e qualquer tentativa de resolução pela força da situação nas Krajinas.

3. A União Europeia reafirma a sua vontade prioritária de acelerar a ultimate de uma solução pacífica e reitera a sua confiança e o seu inteiro apoio ao mediador Carl Bildt, por ela designado co-Presidente do Comité Director da Conferência Internacional sobre a ex-Jugoslávia. A União Europeia registou com o maior interesse os resultados da sua primeira visita à região.

— A União Europeia solicita a Carl Bildt que procure urgentemente a via para a reabertura do diálogo junto de todas as partes na Bósnia-Herzegovina. A União Europeia, os Estados Unidos e a Rússia são os autores de um plano baseado numa partilha equitativa do território e em perspectivas de disposições constitucionais que preservem a integridade da Bósnia-Herzegovina e prevêem um tratamento equitativo e equilibrado para as entidades croato-bósnia e servo-bósnia. Este plano deverá ser aceite como base do relançamento das negociações.

— A União Europeia solicita igualmente a Carl Bildt que prossiga na via da obtenção do reconhecimento mútuo dos Estados emanados da ex-Jugoslávia. A União Europeia está consciente da urgência do reconhecimento, numa primeira fase, da Bósnia-Herzegovina por parte da RFJ. A União Europeia recorda as propostas apresentadas, nomeadamente no tocante à questão das sanções, com o objectivo de conseguir que o referido reconhecimento mútuo seja efectuado o mais rapidamente possível.

Neste contexto, a União Europeia insiste na importância do respeito estrito do encerramento da fronteira entre a Bósnia-Herzegovina e a RFJ. A União Europeia solicita a todos os Estados que tomem as medidas necessárias para que a missão de vigilância da Conferência Internacional sobre a ex-Jugoslávia disponha dos meios adequados.

— A União Europeia solicita a Carl Bildt que encoraje o Governo de Zagreb e os responsáveis sérvios das Krajinas a reatar

o diálogo, a dar um novo impulso ao acordo económico de 2 de Dezembro de 1994, a aceitar o projecto de acordo designado "Plano Z4" e a incentivar a RFJ a apoiar este plano.

— Tendo em conta os resultados já conseguidos nos esforços para aproximar os Croatas dos Muçulmanos — e comprovados pela Federação Croato-Muçulmana e pela acção desenvolvida pelo Administrador da União Europeia em Mostar —, a União Europeia exprime a sua convicção de que é possível encontrar soluções que permitam estabelecer relações satisfatórias entre todas as comunidades da ex-Jugoslávia.

A União Europeia solicita ao seu mediador que, no próximo Conselho, a realizar em 17 de Julho, informe os Ministros dos Negócios Estrangeiros dos primeiros resultados dos seus esforços.

4. São estes os objectivos imediatos que a União Europeia define para a sua acção e para a de Carl Bildt. No entanto, a paz global só será restabelecida se os direitos de cada uma das comunidades estiverem garantidos em todo o território. Neste contexto, a União Europeia continuará a mostrar-se vigilante quanto ao destino das populações da Voivodina, do Sandjak e do Kosovo: uma evolução satisfatória é condicionante para a reinserção plena e total da RFJ na Comunidade das Nações.

CONFERÊNCIA EURO-MEDITERRÂNICA DE BARCELONA

POSIÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA

I. INTRODUÇÃO GERAL

Os países da União Europeia e os seus parceiros do Mediterrâneo devem actuar mais concertadamente para que a Bacia Mediterrânica se torne, mais ainda do que hoje, uma zona de intercâmbio e de diálogo que garanta a paz, a estabilidade e o bem-estar daqueles que vivem nas suas margens.

Em conformidade com as orientações já definidas pelos Conselhos Europeus de Lisboa (Junho de 1992), Corfu (Junho de 1994) e Essen (Dezembro de 1994), a União Europeia está empenhada em definir um quadro duradouro de relações com os outros países da Bacia Mediterrânica, num espírito de parceria. Uma política de cooperação ambiciosa a sul constitui o complemento da política de abertura a leste, dando coerência geopolítica à acção externa da União Europeia.

A União Europeia e os seus parceiros mediterrânicos têm diante de si desafios comuns que requerem uma abordagem global e coordenada. Esta abordagem deve atender devidamente às características e particularidades de cada um dos países da outra margem do Mediterrâneo. A definição de um quadro multilateral entre a Europa e a outra margem do Mediterrâneo complementa o reforço das relações bilaterais que ligam a União a cada um dos seus parceiros. Os acordos bilaterais vigentes e as negociações em curso tendo em vista a celebração de acordos de nova geração permitirão preservar senão mesmo acentuar a especificidade de cada uma dessas relações bilaterais no novo quadro multilateral; estes acordos constituirão simultaneamente um dos principais instrumentos de execução das disposições contidas no presente documento.

A Conferência Ministerial Euro-Mediterrânica que terá lugar em Barcelona, em 27/28 de Novembro de 1995, constituirá uma ocasião sem precedentes para os países da União Europeia e os seus parceiros do Mediterrâneo Ocidental e Oriental definirem em conjunto as suas relações futuras.

Nesta perspectiva, o objectivo da União Europeia nas suas relações com estes países consiste em assegurar a estabilidade e a prosperidade no Mediterrâneo. Para tal, a União Europeia está disposta a apoiar estes países nos seus esforços destinados a transformar gradualmente esta região numa zona de paz, de estabilidade, de prosperidade e de cooperação e, para o efeito, a criar uma parceria euro-mediterrânica. Tal exige um diálogo político, um desenvolvimento económico e social duradouro e equilibrado, a luta contra a pobreza e uma melhor compreensão entre as culturas, através do reforço da dimensão humana nas respectivas relações recíprocas.

Foi neste espírito que a União Europeia empreendeu a presente reflexão, destinada a instaurar uma parceria global baseada no reforço da democracia e no respeito dos direitos do Homem, que constituem um elemento essencial das relações entre a Europa e os seus vizinhos mediterrânicos. Esta parceria articula-se em torno dos três grandes eixos seguintes:

— Um vector político e de segurança.

O objectivo neste domínio consiste em determinar um certo número de princípios e interesses comuns, aceitáveis para todos, que os parceiros se comprometeriam a promover em conjunto. Trata-se de reafirmar a importância, dentro de cada Estado, do respeito pelas liberdades fundamentais e da construção do Estado de direito, que são elementos para a estabilidade da região mediterrânica no seu todo. Do mesmo modo, as relações entre os Estados devem ser norteadas por alguns princípios aceitáveis para todos e adequados para assegurar a estabilidade da região. Esta iniciativa, que implica um diálogo, designadamente com países situados no mundo árabe-muçulmano, bem como com outros países, terá em conta as especificidades culturais da região.

— Um vector económico e financeiro.

O objectivo consiste em criar uma zona de prosperidade partilhada. É proposto um plano de acção que fixa o âmbito, as prioridades e as modalidades da parceria, a fim de instituir um espaço económico euro-mediterrânico baseado no comércio livre, no respeito pelas obrigações decorrentes da OMC. Esse plano de acção implica que os parceiros analisem as consequências da criação de uma zona de comércio livre nas

suas relações, bem como nos domínios do desenvolvimento económico, dos recursos e das infra-estruturas. É atribuída especial importância à integração regional. Neste contexto, salienta-se que a ajuda da União Europeia à região mediterrânica não poderá substituir os importantes esforços desenvolvidos pelos países em causa com vista a melhorar a sua situação, bem como o respectivo desenvolvimento económico e social. Reconhece-se que a modernização económica implicada exige um aumento substancial da cooperação financeira, que deverá incentivar sobretudo a mobilização dos operadores económicos locais na perspectiva de um desenvolvimento endógeno e duradouro. Para o efeito, a tónica será posta, em especial, nos investimentos do sector privado, que constitui um factor importante para o desenvolvimento da região.

— Um vector social e humano.

O objectivo neste domínio consiste em incentivar o intercâmbio entre sociedades civis. No âmbito de uma cooperação descentralizada, será dado especial destaque à educação, à formação e juventude, à cultura e aos meios de comunicação, às populações migrantes e à saúde. Prevê-se igualmente instaurar uma cooperação mais estreita no domínio dos assuntos internos e judiciais, sobretudo no que respeita ao tráfico de estupefacientes, ao terrorismo e à criminalidade internacional.

Assim definida, a parceria euro-mediterrânica distingue-se fundamentalmente do processo de paz no Médio Oriente, graças à sua abordagem global centrada nas relações entre a Europa e o Mediterrâneo. A parceria não constitui uma nova instância para a resolução de conflitos e não deve ser considerada como o quadro desse processo, muito embora possa, entre outros objectivos, contribuir para o êxito do mesmo. O mesmo se pode afirmar em relação aos outros diferendos susceptíveis de afectar as relações entre os países da região.

A parceria euro-mediterrânica não está, aliás, vocacionada para substituir as demais acções e iniciativas em prol da paz, da estabilidade e do desenvolvimento da região, tendentes a reforçar o diálogo e a cooperação entre a Europa e os seus vizinhos do sul e do leste do Mediterrâneo.

No tocante mais particularmente à Cimeira Económica que se realizará em Amã em Outubro próximo e que vem na sequência da Cimeira Económica de Casablanca, a União Europeia tenciona participar nela activamente. Este processo distingue-se da parceria euro-mediterrânica tanto pela sua composição como pelos seus objectivos, ainda que daí possam resultar certas sinergias.

Em resumo, o facto de participar na Conferência de Barcelona reveste-se de um único significado: o de uma adesão aos princípios subjacentes à parceria euro-mediterrânica.

A União Europeia espera que a Conferência Euro-Mediterrânica lance as bases da parceria euro-mediterrânica, através da adopção de um documento comum que incida sobre os três principais vectores acima evocados, que constituem um todo e entre os quais se trata de criar uma interacção positiva.

* *

*

II. PARCERIA POLÍTICA E DE SEGURANÇA: DEFINIR UM ESPAÇO COMUM DE PAZ E DE ESTABILIDADE

Neste domínio, a União Europeia propõe que a parceria euro-mediterrânica se traduza na adopção pelo conjunto dos parceiros, na Conferência que se realizará em Barcelona no próximo Outono, de uma declaração de princípios que fixe um certo número de objectivos comuns às Partes em matéria de estabilidade interna e externa.

A. Direitos humanos, democracia, Estado de direito

Todas as Partes deverão poder reafirmar as regras de comportamento no interior de cada Estado ou entidade política reconhecidas pela comunidade internacional. Com efeito, a estabilidade interna dos Estados deve ser considerada como um factor a médio prazo para a estabilidade do espaço euro-mediterrânico no seu conjunto.

Assim, a parceria euro-mediterrânica deverá assentar na observância dos seguintes princípios:

1. (Respeito pelos textos fundamentais): compromisso dos parceiros de agir em conformidade com a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos do Homem, bem como com as obrigações decorrentes das declarações e acordos internacionais a que estejam vinculados neste domínio.

2. (Estado de direito): cada uma das Partes deverá poder empenhar-se em aperfeiçoar o Estado de direito e a democracia no seu sistema político interno (eleições regulares e livres das instâncias dirigentes e representativas, independência da justiça, equilíbrio dos poderes, boa gestão da coisa pública), reconhecendo simultaneamente o direito de cada uma delas escolher e desenvolver livremente o seu sistema político, sócio-cultural e económico, desde que seja conforme com as normas internacionais comumente aceites em matéria de direitos humanos.

3. (Liberdades fundamentais): compromisso de todos os parceiros de tomar medidas concretas para a efectiva aplicação das liberdades fundamentais, com base nos compromissos assumidos pelos parceiros a título dos dois parágrafos anteriores, incluindo a liberdade de expressão, a liberdade de associação para fins pacíficos e a liberdade de pensamento, de consciência e de religião.

Compromisso dos parceiros de encarar favoravelmente a possibilidade de trocar informações e de responder aos pedidos de informações que lhes sejam dirigidos pelos parceiros sobre as questões relativas aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

4. (Pluralismo e tolerância): compromisso de cada um dos parceiros de respeitar a diversidade e o pluralismo na respectiva sociedade. Apelo à promoção da tolerância entre os diferentes grupos da sociedade e à luta contra as manifestações de intolerância, em particular o racismo e a

xenofobia. A acção contra o terrorismo será mais eficaz se respeitar as normas do direito e os princípios dos direitos humanos e se for acompanhada, a mais longo prazo, por políticas destinadas a agir concretamente sobre as causas profundas deste fenómeno. Neste espírito, os parceiros poderão realçar a importância de uma formação adequada em matéria de direitos humanos e de liberdades fundamentais.

5. (Direitos humanos): compromisso dos parceiros de respeitar os direitos humanos e as liberdades fundamentais, bem como o exercício destes direitos e liberdades individualmente e em conjunto com outros membros do seu grupo, sem qualquer discriminação em virtude da raça, nacionalidade, língua, religião ou sexo.

B. Estabilidade, segurança, relações de boa vizinhança

Os parceiros poderão afirmar que a paz e a estabilidade na região mediterrânica representam um bem comum que eles se comprometem a preservar e a reforçar por todos os meios ao seu dispor.

Neste espírito, uma parceria de segurança entre a Europa e o Mediterrâneo deveria assentar na observância dos seguintes princípios:

1. (Igualdade soberana): compromisso dos parceiros de respeitar a sua igualdade soberana, bem como todos os direitos inerentes à sua soberania, nos termos do direito internacional. Compromisso dos parceiros de cumprir de boa fé as obrigações que assumirem em conformidade com o direito internacional.

2. (Não ingerência): compromisso de todos os parceiros de se absterem de qualquer intervenção directa ou indirecta contrária às normas do direito internacional nos assuntos internos de outro parceiro.

3. (Respeito pela integridade territorial): compromisso dos parceiros de respeitar a integridade territorial e a unidade de todos os outros parceiros.

4. (Rejeição do recurso à força e resolução pacífica de diferendos): renúncia dos parceiros a recorrer, nas suas relações mútuas, à ameaça ou ao uso da força contra a integridade territorial ou a independência política de outro parceiro, ou a agir de qualquer outra forma incompatível com os objectivos das Nações Unidas. Compromisso dos parceiros de estudar mecanismos comuns de diplomacia preventiva e de resolver os seus diferendos por meios pacíficos.

5. (Luta contra o terrorismo, o crime organizado e a droga): compromisso dos parceiros de cooperar a fim de prevenir e combater a ameaça de actividades terroristas através da ratificação e da aplicação dos instrumentos internacionais e dos compromissos que subscrevam para esse efeito, bem como por outras medidas adequadas. Compromisso dos parceiros de lutar conjuntamente contra a expansão e a diversificação do crime organizado e de combater o flagelo da droga em todos os seus aspectos.

6. (Objectivos em matéria de desarmamento e de não proliferação): compromisso dos parceiros de cumprir de boa fé as suas obrigações no quadro das convenções de que sejam parte em matéria de controlo dos armamentos, de desarmamento e de não proliferação.

Apelo a que todos os parceiros adiram ao Tratado de Não Proliferação das Armas Nucleares, à Convenção relativa às Armas Químicas e à Convenção relativa às Armas Biológicas e a que se comprometam a tomar medidas concretas em prol da não proliferação química, biológica e nuclear.

Compromisso de cada parceiro de não se dotar de capacidades militares que excedam as suas necessidades legítimas de segurança individual ou colectiva. Neste espírito, os parceiros poderão reafirmar a sua vontade de alcançar o mesmo grau de segurança e de confiança mútua a níveis inferiores de armamento convencional.

7. (Relações de boa vizinhança, medidas de confiança e de segurança): compromisso dos parceiros de desenvolver entre si relações de boa vizinhança. Nesta perspectiva, os parceiros deverão apoiar os processos de integração regional, realçando a sua importância para a estabilidade na região. Poderão ainda empenhar-se em estudar as medidas de confiança e de segurança susceptíveis de serem tomadas conjuntamente a fim de criar um "espaço de paz e de estabilidade no Mediterrâneo", inspirando-se por exemplo no Pacto de Estabilidade para os países da Europa Central e Oriental.

* * *

III. PARCERIA ECONÓMICA E FINANCEIRA: CONSTRUIR UMA ZONA DE PROSPERIDADE PARTILHADA

Introdução

Os problemas colocam-se de modo diferente em cada um dos países parceiros, mas todos estes se vêem confrontados com os mesmos desafios:

- Forte pressão demográfica;
- Elevada percentagem de população agrícola ;
- Insuficiente diversificação da produção e das trocas comerciais;

- Comércio intra-regional fraco;
- Sector público pouco eficaz e excessivamente desenvolvido.

Os parceiros poderiam, por conseguinte, estabelecer os seguintes objectivos a longo prazo:

- Acelerar o ritmo de um desenvolvimento sócio-económico duradouro,
- Melhorar as condições de vida das populações, reduzindo as diferenças de prosperidade e aumentando o nível de emprego,
- Promover a cooperação e a integração regionais.

Para o efeito, seria conveniente criar um espaço euro-mediterrânico baseado no comércio livre e na parceria no maior número de domínios possível.

Os parceiros considerarão que é necessário desenvolver políticas baseadas nos princípios da economia de mercado, na integração das suas economias e numa parceria que tenha em conta as suas necessidades e níveis de desenvolvimento respectivos.

Os parceiros darão prioridade à adaptação e à modernização das estruturas económicas e sociais dos países mediterrânicos não membros da UE, a fim de facilitar a criação gradual de uma zona de comércio livre e, em especial, de:

- Promover a modernização e o desenvolvimento do sector privado, bem como o seu enquadramento jurídico e regulamentar, através de uma maior cooperação entre administrações e através de incentivos para os investimentos privados, de origem local, regional ou comunitária,
- Atenuar eventuais consequências do desenvolvimento económico nos planos social e ambiental, dando nomeadamente a devida prioridade às políticas, programas e projectos que condicionam mais directamente a vida quotidiana das populações mais desfavorecidas.

Por último, os parceiros esforçar-se-ão por promover os mecanismos destinados a desenvolver as transferências de tecnologia.

1. Zona euro-mediterrânica de comércio livre

Os parceiros acordarão em criar um espaço euro-mediterrânico baseado no comércio livre, que irá sendo gradualmente concretizado até ao ano 2010 e que abrangerá as trocas comerciais essenciais, aproveitando as possibilidades oferecidas e respeitando as obrigações impostas pela Organização Mundial de Comércio.

A criação de uma zona de comércio livre constituirá um elemento essencial da parceria euro-mediterrânica e exigirá um esforço especial de todos os parceiros.

Nesta zona:

- Os produtos manufacturados circularão livremente, sem obstáculos pautais ou não pautais;
- Partindo dos fluxos tradicionais, e dentro dos limites impostos pelas diferentes políticas agrícolas, o comércio dos produtos agrícolas será gradualmente liberalizado através do acesso preferencial e recíproco;
- O direito de estabelecimento de sociedades, a prestação de serviços transfronteiriços e os movimentos de capitais serão gradualmente liberalizados, tendo em conta o acordo GATS.

Para o efeito, as negociações em curso entre a União e os países terceiros mediterrânicos serão concluídos logo que possível, e paralelamente deverão ser negociados acordos de comércio livre análogos entre os países mediterrânicos.

Numa segunda fase, estes países poderão ser incentivados a negociar acordos de comércio livre com os países europeus associados à União e não mediterrânicos.

Para facilitar o comércio, os parceiros propor-se-ão:

- Avançar por etapas no sentido da cumulação da origem entre todas as Partes, em condições comparáveis às previstas pela União no que respeita aos PECO;
- Adoptar regras de origem largamente semelhantes que passem pelo desenvolvimento da cooperação aduaneira entre todos os parceiros;
- Melhorar os sistemas de certificação, de modo a facilitar o reconhecimento mútuo dos certificados de conformidade e, a mais longo prazo, uma harmonização das normas;
- Adoptar regras optimizadas de protecção da propriedade intelectual (TRIPS);

— Adoptar regras de concorrência análogas.

A liberalização dos serviços será objecto de acordos especiais a negociar logo que possível.

2. Prioridades da cooperação

2.1 Investimentos

Um crescimento rápido e duradouro e a continuação das reformas estruturais são pressupostos essenciais para o êxito do desenvolvimento económico. Este processo deve ser sustentado pela poupança interna, que é a base do investimento, à qual deverão juntar-se os investimentos estrangeiros directos consideravelmente reforçados.

Por essa razão, os parceiros salientarão a grande importância que assumem para o desenvolvimento económico o investimento, a eliminação gradual dos obstáculos ao investimento e a instauração de uma conjuntura propícia aos investimentos estrangeiros directos.

Assim, os parceiros propor-se-ão estudar as formas de incentivar os investimentos directos, respeitando as competências de todas as Partes (Comunidade Europeia, seus Estados-Membros e respectivos parceiros mediterrânicos).

2.2 Cooperação regional

Os parceiros reconhecerão que a cooperação regional constitui um factor-chave para a instauração de uma zona de comércio livre. É, pois, importante desenvolver o comércio, não só entre a União Europeia e os seus parceiros do Mediterrâneo, como também, numa base voluntária, entre estes parceiros.

2.3 Empresas

Os parceiros incentivarão as empresas a celebrar acordos inter-empresas (empresas comuns, acordos de comercialização, subcontratação, concessão de licenças, etc.) no interior da zona euro-mediterrânica.

Os parceiros encorajarão essa cooperação, criando uma conjuntura e um enquadramento regulamentar favoráveis às empresas, na observância das regras de concorrência (acesso a locais adequados, mão-de-obra qualificada, facilidades de crédito, mercado de capitais, etc.). Será concedida especial atenção ao acompanhamento da privatização das empresas públicas.

Os parceiros esforçar-se-ão por promover a cooperação e a modernização industrial graças:

- À troca de informações sobre os progressos industriais e tecnológicos, a política industrial, a competitividade e a modernização, a reestruturação e a privatização da indústria, a inovação e o investimento, a liberalização das trocas comerciais e respectivos efeitos sobre a indústria e a conjuntura jurídico-financeira e a higiene e segurança no local de trabalho;
- Ao incentivo à criação de redes, projectos comuns, infra-estruturas de cooperação e mecanismos de consulta;
- Ao desenvolvimento das tecnologias e das normas.
- À melhoria das condições para desenvolver o investimento estrangeiro nos países parceiros do Mediterrâneo.

Os parceiros considerarão necessário realizar um programa de apoio técnico às PME com vista a melhorar a qualidade dos produtos e serviços, incluindo o turismo. Apoiarão a cooperação entre as PME e a melhoria do acesso ao crédito. Os parceiros reconhecerão a importância de desenvolver o sector financeiro nos países mediterrânicos, a fim de mobilizar os recursos para o apoio das empresas. Incentivarão a integração do sector do trabalho informal pelo desenvolvimento das micro-empresas e da actividade profissional independente.

2.4 Ambiente

Os parceiros sublinharão a sua interdependência em matéria de ambiente, que implica uma abordagem regional e uma cooperação reforçada, bem como uma melhor coordenação dos programas multilaterais existentes tanto a nível da União Europeia como no âmbito das organizações internacionais competentes. Os parceiros reconhecerão a importância de conciliar o desenvolvimento económico com a protecção do ambiente e de integrar as preocupações em matéria de ambiente em todos os aspectos da política económica (indústria, investigação, energia, transportes, agricultura, pesca, turismo, ordenamento do território), com o objectivo de incentivar o desenvolvimento sustentável da região.

A fim de inverter a actual tendência para a degradação da situação em matéria de ambiente, os parceiros comprometer-se-ão a continuar e a intensificar os esforços já em curso. Neste contexto, os parceiros confirmarão o seu empenho em concretizar os objectivos e as estruturas estabelecidos no âmbito da Convenção de Barcelona e do PAM para imprimir uma nova dinâmica aos esforços que desenvolvem na região. Há que aumentar a eficácia e a visibilidade das acções empreendidas neste domínio. Para completar esses esforços, os parceiros acordarão, além disso, em elaborar, para execução a curto e médio prazo, um programa de acções prioritárias, em concentrar os apoios financeiros essencialmente nessas acções e em prever um mecanismo de acompanhamento da respectiva concretização, nomeadamente um diálogo regular.

Esse programa deve incidir nomeadamente sobre os problemas relativos à água, aos resíduos, à poluição do ar e à protecção dos solos, ao litoral e ao Mediterrâneo, à flora, à fauna e à conservação do património natural, às paisagens e aos sítios turísticos e à prevenção dos incêndios florestais, bem como à observação da terra. Para preparar o futuro, o programa será completado por acções de formação, educação, criação de

redes e actualização de dados ambientais.

As Partes acordarão igualmente em adoptar e aplicar, o mais rapidamente possível, as medidas legislativas e regulamentares que se revelarem necessárias, em especial de carácter preventivo, bem como padrões elevados.

2.5 Pescas

Os parceiros reconhecerão a importância da conservação e da gestão nacional dos recursos haliêuticos.

Neste contexto, as Partes reforçarão a sua participação e cooperação no âmbito do Conselho Geral das Pescas do Mediterrâneo com vista à adopção e aplicação efectiva das medidas de conservação e gestão adequadas a fim de conseguir uma exploração duradoura dos recursos de pesca desta zona.

Confirmarão a declaração que fizeram em Héraklion, em Dezembro de 1994, e propor-se-ão iniciar uma acção adequada no domínio jurídico para assegurar o necessário acompanhamento das conclusões da Conferência.

Melhorarão a cooperação no domínio da investigação sobre os recursos haliêuticos no Mediterrâneo e no domínio da formação e investigação científica, e analisarão a possibilidade de criar observatórios científicos comuns para o efeito.

2.6 Energia

Os parceiros reconhecerão a sua interdependência no sector energético. A fim de desenvolver recursos energéticos, tal como no que respeita à previsibilidade das trocas de energia, importa em especial criar as condições básicas adequadas para os investimentos e as actividades das companhias de energia.

Os parceiros aprofundarão a cooperação existente no domínio das políticas energéticas. Por outro lado, incentivarão o diálogo produtor/consumidor.

Para o efeito, propor-se-ão:

- Encorajar a associação dos países mediterrânicos ao Tratado da Carta Europeia da Energia;
- Promover a participação comum em programas de investigação;
- Desenvolver fontes viáveis de energia renováveis, em especial tecnologias da energia solar;
- Promover a eficácia energética.

Os parceiros cooperarão para criar as condições que permitam às companhias que operam no sector energético alargar as redes energéticas (electricidade, gás e oleodutos) e promover as interligações entre as mesmas.

3. Outros domínios de cooperação

3.1 Agricultura e desenvolvimento rural

Os parceiros centrarão a sua cooperação nomeadamente nos seguintes aspectos:

- Apoio às políticas desenvolvidas pelos parceiros para diversificar a produção;
- Redução da dependência alimentar;
- Promoção de uma agricultura que respeite o ambiente;
- Aproximação entre empresas, agrupamentos e organizações profissionais dos parceiros numa base voluntária;
- Apoio à privatização;
- Assistência técnica e formação;
- Aproximação das normas fitossanitárias e veterinárias;
- Desenvolvimento rural integrado, incluindo a melhoria dos serviços de base e o desenvolvimento de actividades económicas conexas;
- Cooperação entre regiões rurais, intercâmbio de experiências e de conhecimentos especializados em matéria de desenvolvimento rural.

3.2 Desenvolvimento das infra-estruturas

a) Transportes

Os parceiros sublinharão a importância que assume um sistema eficaz de transportes no espaço euro-mediterrânico, condição prévia para o desenvolvimento dos fluxos comerciais.

Para o efeito, respeitarão os princípios do direito marítimo internacional e, em especial, a livre prestação de serviços no domínio dos transportes internacionais e o livre acesso ao transporte internacional de mercadorias.

Os parceiros aprovarão um programa prioritário que integrará os efeitos benéficos para o ambiente nos seguintes domínios:

- Melhoria de eficácia das infra-estruturas portuárias e aeroportuárias;
- Simplificação dos processos administrativos nos portos e aeroportos, incluindo a informatização;
- Harmonização dos sistemas de controlo e de gestão do tráfego;
- Melhoria dos transportes marítimos e aéreos multimodais e combinados entre as duas margens do Mediterrâneo;
- Melhoria da segurança marítima e aérea e vigilância mais eficaz da poluição dos mares;
- Desenvolvimento das ligações terrestres este-oeste na margem sul e este do Mediterrâneo.
- Conexão das redes dos parceiros mediterrânicos com as redes transeuropeias, incluindo a identificação dos corredores multimodais de interesse comum, com vista a assegurar a sua interoperabilidade;

b) Tecnologias da Informação e Telecomunicações

Os parceiros sublinharão a importância de uma rede de telecomunicações moderna e eficaz nomeadamente no que respeita aos serviços de base para o desenvolvimento económico. Para o efeito, a sua acção concentrar-se-á nos seguintes aspectos:

- Desenvolvimento de infra-estruturas, nomeadamente em meio rural, para facilitar o acesso aos serviços;
- Modernização das telecomunicações (legislação e regulamentos, estrutura e transparência das taxas, privatização, etc.);
- Acesso às auto-estradas da informação e às redes multimédia;
- Transferência de tecnologias, investigação e formação (tele-escola, tele-trabalho, PME, saúde);
- Desenvolvimento das redes telemáticas entre administrações no âmbito do espaço económico euro-mediterrânico;
- Cooperação entre sociedades de telecomunicações nos sectores acima referidos.

3.3 Autarquias locais e ordenamento do território

Os parceiros afirmarão a sua vontade de cooperar na análise da sua interdependência neste domínio e, para o efeito, de:

- Definir uma estratégia global de ordenamento do território adaptada às necessidades dos países no espaço euro-mediterrânico;
- Promover a cooperação transfronteiriça;
- Incentivar a cooperação entre as autarquias locais.

No que se refere às cidades, dar-se-á especial atenção ao habitat, aos transportes colectivos e aos serviços de distribuição de água e saneamento.

3.4 Investigação e desenvolvimento

Os parceiros considerarão necessário promover a investigação e o desenvolvimento, tentando resolver o problema da crescente disparidade dos resultados científicos tendo em conta o princípio da vantagem mútua.

Para o efeito, conviria reforçar as capacidades específicas de investigação dos países da Bacia Mediterrânica e contribuir para a formação do pessoal científico e técnico com vista a favorecer uma melhor integração dos jovens investigadores na região.

A aplicação das três Convenções do Rio de Janeiro em matéria de diversidade biológica, luta contra a desertificação e alterações climáticas oferece um terreno privilegiado de cooperação.

Além disso, os institutos de investigação qualificados e os estabelecimentos do ensino superior dos países europeus e dos países mediterrânicos participarão em projectos conjuntos de investigação, nomeadamente a partir da criação de redes científicas sobre temas claramente definidos.

Neste âmbito, os parceiros registarão com agrado a abertura, caso a caso, de um grande número de programas específicos do Quarto Programa-Quadro comunitário, nomeadamente os que incidem sobre o ambiente e a tecnologia, a saúde e a sociedade, a investigação em matéria de recursos renováveis, o ordenamento do território urbano, o Programa "Tecnologias da Informação" e o Programa "Tecnologias das

Comunicações".

Estes domínios vêm juntar-se aos domínios que já são objecto das mesmas possibilidades no Terceiro Programa-Quadro comunitário.

Por fim, os parceiros manifestar-se-ão a favor da criação de um comité de acompanhamento euro-mediterrânico em matéria de investigação e desenvolvimento, nomeadamente a fim de prosseguir a reflexão iniciada em 21 e 22 de Março em Sophia Antipolis.

3.5 Estatísticas

Os parceiros reconhecerão que é importante dispor de informações completas e actuais. Assegurarão a promoção de uma cooperação estreita entre o Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias, os serviços de estatísticas dos Estados-Membros da União e os serviços de estatísticas dos países mediterrânicos interessados, em especial no que se refere à harmonização dos métodos e ao intercâmbio de dados. Uma conferência organizada pelo Serviço de Estatísticas das Comunidades Europeias analisará as principais necessidades dos sistemas nacionais de estatísticas dos países mediterrânicos, a fim de definir domínios prioritários de cooperação.

4. Meios da cooperação

Para a execução da parceria e nomeadamente para apoiar os esforços inerentes à criação de uma zona de livre comércio, os parceiros salientarão a importância de uma cooperação financeira eficaz, gerida no âmbito de uma programação plurianual, adaptada aos objectivos e prioridades e que tenha em conta as especificidades de cada um dos parceiros.

Para o efeito, a Comunidade considera que a parceria deveria beneficiar de uma assistência financeira suplementar substancial para o período de 1995-1999. A este montante viriam adicionar-se a intervenção do BEI sob a forma de empréstimos de um montante acrescido, bem como as contribuições financeiras bilaterais dos Estados-Membros, velando por assegurar, através de uma coordenação entre os intervenientes, no respeito pelo princípio da subsidiariedade, a complementaridade e a máxima eficácia dessas intervenções e uma visão de conjunto das iniciativas da União Europeia.

Os parceiros reconhecerão a importância de uma gestão macroeconómica sã para assegurar o êxito da sua parceria. Para o efeito, acordarão no interesse de um diálogo sobre as políticas económicas entre a Comunidade e cada um dos parceiros mediterrânicos, nomeadamente no âmbito dos novos acordos.

* *

*

IV. PARCERIA NOS DOMÍNIOS SOCIAL E HUMANO

Introdução

Os parceiros esforçar-se-ão por incentivar a participação da sociedade civil na parceria euro-mediterrânica. Nesta perspectiva, desenvolverão os instrumentos de cooperação descentralizada capazes de promover os intercâmbios entre os intervenientes no desenvolvimento: responsáveis da sociedade civil e política, do mundo cultural, das universidades, da investigação, dos meios de comunicação e das associações, sindicatos e empresas privadas e públicas. Os parceiros comprometer-se-ão a incentivar a participação das mulheres nesses intercâmbios, tendo em conta o papel-chave que elas desempenham no processo de desenvolvimento.

Os parceiros reconhecerão ainda que a actual evolução demográfica deve ser contrabalançada por políticas demográficas adequadas para acelerar o arranque económico. Neste contexto, os parceiros atribuirão prioridade a este desafio.

Entenderão que o desenvolvimento dos recursos humanos é essencial, tanto no que se refere à educação e à formação dos jovens, como nos domínios da cultura e da saúde. Neste contexto, salientarão a importância que assume, neste domínio, o princípio da subsidiariedade, que reflecte as diferentes responsabilidades dos Estados-Membros e da Comunidade, e a diversidade linguística.

Os parceiros reconhecerão a importância de que se reveste para as suas relações o papel desempenhado pelas migrações.

Entenderão que a cooperação em matéria de democracia e de direitos humanos deve ser um elemento essencial dos intercâmbios entre sociedades civis e necessitará acções adequadas.

Os parceiros estabelecerão prioridades e objectivos comuns nos domínios da justiça e dos assuntos internos, reconhecendo simultaneamente a necessidade de uma abordagem diferenciada que tenha em conta a diversidade das situações de cada país.

A cooperação nestes domínios poderia incluir a negociação de convenções.

1. Prioridades da cooperação

1.1 Educação e formação

Os parceiros incentivarão:

- A troca de todas as informações disponíveis sobre os sistemas, políticas e acções no domínio da educação e da formação;
- O desenvolvimento de programas de formação profissional, pondo a tónica no sector privado;
- A promoção das redes de cooperação entre universidades e o incentivo à mobilidade entre investigadores e docentes;
- O reforço das ligações entre o ensino e as empresas;
- O desenvolvimento do ensino, pondo a tónica no ensino das jovens e na alfabetização dos adultos;
- O desenvolvimento dos programas de formação dos quadros de empresas e administrações.

1.2 Desenvolvimento social

Os parceiros reconhecerão a importância do desenvolvimento social, que, no seu entender, deve acompanhar sempre o desenvolvimento económico, e atribuirão especial prioridade ao respeito pelos direitos sociais fundamentais.

1.3 Migrações

Os parceiros reconhecerão a necessidade de desenvolverem mais esforços para reduzir as pressões migratórias. Para o efeito, decidirão:

- Identificar as principais causas das pressões migratórias e respectivas regiões de origem;
- Promover programas de assistência à criação de emprego e à formação profissional, a fim de combater a fuga da mão-de-obra, nomeadamente da mais qualificada;
- Promover o papel dos migrantes legalmente instalados na União no desenvolvimento económico dos respectivos países de origem, nomeadamente pela utilização das transferências de rendimentos.

Os parceiros comprometer-se-ão a trocar impressões sobre as condições de vida dos migrantes e expatriados legalmente instalados nos respectivos territórios.

A União solicitará aos parceiros do Mediterrâneo que reconheçam as suas obrigações em matéria de readmissão dos seus nacionais que abandonaram o país.

No domínio da imigração clandestina, os parceiros propor-se-ão estabelecer uma cooperação mais estreita, o que implica, nomeadamente:

- Facilitar a readmissão, incluindo no que se refere à aceleração dos processos de verificação da nacionalidade;
- Cooperar no domínio dos controlos nas fronteiras;
- Intensificar o intercâmbio de informações entre os serviços administrativos competentes no que respeita aos imigrantes ilegais e aos itinerários que estes utilizam;
- Explorar as possibilidades oferecidas pelo recurso às comissões mistas bilaterais;
- Conceder aos nacionais expulsos um tratamento em conformidade com o direito nacional e com os compromissos em matéria de direitos humanos, respeitando igualmente o disposto na Convenção das Nações Unidas, de 10 de Dezembro de 1984, contra a Tortura e Outras Penas ou Tratamentos Cruéis, Desumanos ou Degradantes.

1.4 Tráfico de estupefacientes

Os parceiros acordarão na necessidade de uma abordagem coordenada no que se refere ao tráfico de estupefacientes. Sublinharão a necessidade de uma cooperação estreita, tanto policial como aduaneira, que incida nomeadamente sobre as seguintes medidas:

- Intercâmbio de informações sobre o tráfico de estupefacientes;
- Erradicação das culturas;
- Sensibilização dos serviços aduaneiros para as técnicas de selecção de cargas de risco;
- Operações de controlo concertadas, efectivas e eficazes do tráfego marítimo no âmbito das convenções internacionais pertinentes;
- Reforço do arsenal judiciário que reprime o tráfico de estupefacientes e respeito dos compromissos internacionais;
- Cooperação e intercâmbio de informações entre os serviços competentes para lutar contra

= o desvio de precursores químicos dos estupefacientes;

= o branqueamento de dinheiro.

1.5 Terrorismo

Os parceiros reconhecerão a importância de prevenir e combater o terrorismo em conjunto. Para o efeito, conviria reforçar a cooperação a fim de lutar mais eficazmente contra esta ameaça. Esta cooperação poderá incidir nomeadamente sobre:

- A intensificação do intercâmbio de informações;
- A melhoria da formação dos serviços chamados a prevenir e a combater o terrorismo;
- A identificação dos diferentes aspectos deste fenómeno (organização, financiamento, etc.).

1.6 Criminalidade internacional

Os parceiros reconhecerão que é conveniente prevenir e lutar mais eficazmente e em conjunto contra a criminalidade internacional à medida que a sua parceria se foi desenvolvendo.

Acordarão em organizar uma estreita cooperação administrativa policial e aduaneira e em proceder a uma adaptação dos textos legislativos e regulamentares nacionais a fim de combater as diferentes formas de criminalidade na zona euro-mediterrânica, incluindo nos seguintes domínios:

- Protecção do ambiente e luta contra a criminalidade ecológica;
- Luta contra o tráfico de falsificações;
- Tratamento das diferentes formas de raptos de crianças.

1.7 Cooperação judiciária

Seria conveniente desenvolver uma cooperação judiciária, indispensável para combater de modo eficaz o tráfico de estupefacientes e as diferentes formas da criminalidade internacional, em especial as que acima se referem, o que implicaria uma melhoria dos processos de extradição e da política das rogatórias internacionais, bem como dos intercâmbios de magistrados e de informações.

1.8 Racismo e xenofobia

Os parceiros salientarão a importância de lutar mais eficazmente contra os fenómenos racistas e xenófobos e preverão uma cooperação para o efeito.

1.9 Luta contra a corrupção

Os parceiros acordarão em elaborar um programa de acção contra a corrupção, atendendo à importância, actualidade e envergadura internacional deste fenómeno.

Os parceiros preverão o reforço dos meios de detecção e de investigação a fim de que a luta contra a corrupção se torne mais eficaz.

2. Outros domínios de cooperação

2.1 Cultura e meios de comunicação

Os parceiros reconhecerão a necessidade de promover a compreensão mútua, apoiando os intercâmbios culturais e o plurilinguismo, no respeito da identidade de todos os parceiros.

A sua parceria, cujas modalidades de aplicação deveriam ser definidas na Conferência, centrar-se-á no património cultural e na criação, nas manifestações culturais e artísticas, nas co-produções (teatro, cinema), na difusão do livro e do material escrito, da imagem e das obras de arte, e nas traduções e outros meios de divulgação das culturas.

Os parceiros sublinharão a importância que assume o papel desempenhado pelos meios de comunicação no conhecimento recíproco das sociedades e decidirão incentivar os intercâmbios e a cooperação, nomeadamente nos domínios da formação, da co-produção e da difusão.

2.2 Saúde

Os parceiros reconhecerão à parceria as seguintes prioridades:

- Acções de sensibilização, de informação e de prevenção;
- Desenvolvimento da saúde pública: sistema de cuidados médicos, em especial centros de saúde primária;

— Saúde materna e infantil, planeamento familiar e luta contra as doenças transmissíveis, entre as quais a SIDA.

2.3 Juventude

Os parceiros reconhecerão que é importante promover os contactos e os intercâmbios entre os jovens no âmbito de programas de cooperação descentralizada. Para o efeito, propor-se-ão:

- Apoiar as actividades de promoção da integração social e profissional dos jovens, nomeadamente não qualificados, no respectivo meio local;
- Promover a formação de animadores e trabalhadores sociais no sector da juventude;
- Promover a formação dos jovens trabalhadores em actividades científicas, culturais e técnicas, dando especial destaque ao papel das mulheres.

* *

*

V. ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA EURO-MEDITERRÂNICA

A Conferência de Barcelona deve lançar as bases de um processo destinado a desenvolver-se e os parceiros deverão pois decidir que as diferentes acções acima definidas serão objecto de um acompanhamento sob a forma de reuniões temáticas ad hoc a nível de ministros, altos funcionários e peritos, de intercâmbio de experiências e informações, de contactos entre os participantes da sociedade civil, ou através de quaisquer outros meios adequados. Essas reuniões poderiam apoiar-se nas estruturas de cooperação existentes ou em qualquer outra fórmula mais adaptada que a Conferência venha a decidir.

A União proporá aos seus parceiros o princípio de reuniões periódicas a nível dos Ministros dos Negócios Estrangeiros. A periodicidade destas reuniões será determinada de comum acordo entre as Partes.

Este diálogo global, que deveria ser o mais concreto e o menos formal possível, completaria, sem os substituir, os diálogos realizados entre a União Europeia e cada Estado ou entidade mediterrânica no âmbito dos acordos bilaterais.

Poderiam igualmente ser estudadas as modalidades de contactos a nível dos deputados e a nível das autarquias locais.

DECLARAÇÃO

CONSELHO EUROPEU, CANNES, 26/27 DE JUNHO DE 1995

ASSUNTO: CINQUENTENÁRIO DAS NAÇÕES UNIDAS

"Neste dia em que se comemora o quinquagésimo aniversário da assinatura da Carta das Nações Unidas em San Francisco, o Conselho Europeu:

- reafirma solenemente a fidelidade da União Europeia aos objectivos e princípios consignados na Carta das Nações Unidas e reitera o seu firme empenhamento ao serviço dos ideais e da acção desenvolvida pelas Nações Unidas;
- salienta a que ponto a Organização das Nações Unidas, cuja criação constituiu uma resposta à tragédia da Segunda Guerra Mundial, contribuiu para a reconstrução da Europa e para a assistência aos refugiados do conflito;
- congratula-se com a obra realizada desde há cinquenta anos pela Organização das Nações Unidas e com o precioso contributo por ela prestado para a codificação do direito internacional, a manutenção da paz e da segurança internacionais em cooperação com as organizações regionais, o desarmamento, a descolonização, o desenvolvimento e a ajuda humanitária, a protecção e a promoção dos Direitos do Homem e ainda a cooperação entre as nações nos mais variados domínios;
- afirma com veemência a necessidade de preservar e desenvolver, num mundo confrontado com desafios políticos, económicos, culturais e sociais cada vez mais complexos, uma instância em que sejam assumidos compromissos universais e conduzidas iniciativas coordenadas em cooperação com as organizações regionais;

— recorda que o êxito e o bom funcionamento da Organização das Nações Unidas dependem, antes de mais, do apoio político que lhe for prestado pelos Estados-Membros e dos meios por estes colocados à sua disposição, nomeadamente através do pagamento integral, pontual e sem condições das respectivas contribuições financeiras;

— apela à Organização das Nações Unidas e seus Estados membros para que prossigam e aprofundem o programa de reforma implementado, a fim de suprirem as carências verificadas em determinados domínios e de estarem aptos a enfrentar os desafios do próximo século;

— espera que se registem progressos nesta área, tendo em vista uma melhor adaptação das estruturas e das instituições da ONU, incluindo o Conselho de Segurança;

— apoia os esforços desenvolvidos pelo Secretário-Geral no sentido de reforçar as capacidades de diplomacia preventiva da Organização e adaptar as suas missões e os meios de que dispõe em matéria de manutenção da paz, domínio em que a ONU desempenha um papel insubstituível, uma vez que só ela pode decidir do recurso à força nas relações internacionais;

— manifesta ainda o seu empenhamento na política global de desenvolvimento sustentável centrada no Homem lançada pela ONU, política essa que integra os acervos das grandes conferências por ela organizadas e que põe a tónica na ajuda aos países mais pobres, em estreita concertação com os doadores bilaterais e com as restantes organizações multilaterais;

— solicita ao Secretário-Geral que reforce ainda mais a sua acção no sentido de aumentar a eficácia do funcionamento da Organização, da gestão do seu pessoal e dos seus recursos financeiros;

— reafirma que a União Europeia, de longe o primeiro contribuinte financeiro, o primeiro contribuinte de tropas para as operações de manutenção da paz, o primeiro doador de ajuda multilateral ao desenvolvimento e de ajuda humanitária, tenciona, por seu lado, manter o apoio à Organização das Nações Unidas.

MENSAGEM DO CONSELHO EUROPEU

À 31ª CIMEIRA DA OUA

O Conselho Europeu envia à Organização de Unidade Africana, reunida em cimeira, de 26 a 28 de Junho em Addis Abeba, uma mensagem de amizade e de apoio pelos esforços que essa organização envia a favor da paz e do desenvolvimento em África. O Conselho Europeu congratula-se com a cooperação empreendida desde o Conselho Europeu de Essen, em Dezembro de 1994, entre a União Europeia e a Organização de Unidade Africana, e reafirma a sua confiança na capacidade da OUA para desempenhar o seu papel em prol do futuro do continente africano.

DECLARAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA

SOBRE O BURUNDI

O CONSELHO EUROPEU ESTÁ EXTREMAMENTE PREOCUPADO COM A DEGRADAÇÃO CONTÍNUA DA SITUAÇÃO NO BURUNDI. O CONSELHO EUROPEU MANIFESTA O SEU TOTAL APOIO AOS ESFORÇOS DE RECONCILIAÇÃO NACIONAL E DE RESTABELECIMENTO DA ORDEM EMPREENDIDOS PELAS AUTORIDADES DO BURUNDI, SOB RESERVA DE ESSES ESFORÇOS SEREM DESENVOLVIDOS NA RIGOROSA OBSERVÂNCIA DOS DIREITOS DO HOMEM. O CONSELHO EUROPEU CONDENA TODOS OS ACTOS DE VIOLÊNCIA E OS DESÍGNIOS DE DESESTABILIZAÇÃO DOS EXTREMISTAS DE TODAS AS TENDÊNCIAS. O CONSELHO EUROPEU REAFIRMA A DISPONIBILIDADE DA UNIÃO EUROPEIA PARA CONTINUAR A AJUDAR RESOLUTAMENTE O BURUNDI NO DIFÍCIL MOMENTO QUE ESTE PAÍS ATRAVESSA.

O CONSELHO EUROPEU DESEJA QUE SEJA CONVOCADA O MAIS RAPIDAMENTE POSSÍVEL UMA CONFERÊNCIA SOBRE A PAZ, A SEGURANÇA E A ESTABILIDADE NA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS, SOB A ÉGIDE DAS NAÇÕES UNIDAS E DA OUA.

Cooperação financeira com os PECO e o Mediterrâneo

O Conselho Europeu manifestou o seu acordo com o seguinte quadro, que respeita as orientações do § 6 do documento de trabalho resultante da sessão do Conselho de 12 de Junho de 1995. (*)

	PECO	PTM
1995	1 154	550
1996	1 235	900
1997	1 273	1 000
1998	1 397	1 092
1999	1 634	1 143
TOTAL	6 693	4 685

8º FED (MECUS)

Bélgica	503
Dinamarca	275
Alemanha	3000
Grécia	160
Espanha	750
França	3120
Irlanda	80
Itália	1610
Luxemburgo	37
Países Baixos	670
Portugal	125
Reino Unido	1630
Áustria	240

AUSUA	340
Finlândia	190
Suécia	350
Recursos não afectados dos FED anteriores	150
Recursos do 7º FED não utilizáveis	142
Reforço da ajuda humanitária proveniente do orçamento a favor dos ACP	160
Transformação dos empréstimos especiais em doações	15
Montante total	13 307

P.M.: A parte dos PTU é fixada em 1,28% do montante do 8º FED.

Os empréstimos sobre recursos próprios do BEI virão acrescentar-se ao montante do FED.